Ementa: solicita informa?es do Poder Executivo Municipal, sobre as provid?cias tomadas para a implementa?o da lei n º 4.319 de 30 de maio de 2011 que trata da erradica?o da falsa-murta (Murrayapaniculata) no per?etro urbano do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.
Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Prefeito Municipal, para que forne?, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal,sob pena de descumprimento e de san?es legais, as seguintes informa?es:

a) Atos do executivo que regulamentaram a Lei n º 4.319/2011;
b) Iniciativas da secretaria de Agricultura e Pol?ica Ambiental para substituir as ?vores da ?falsa-murta? existentes no per?etro urbano do munic?io;
c) Procedimentos adotados para realizar a fiscaliza?o no intuito de impedir a comercializa?o e plantio das ?vores de falsa murta (MurrayaPaniculata)no munic?io, conforme previsto na supramencionada lei;

Tal solicita?o cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso, busca verificar a fiel observ?cia dos dispositivos legais aprovados por esta Casa de Leis para o bem da comunidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 19 de novembro de 2012.

VALDEMIR JOS?SONDA
Vereador